

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 2.638, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional pela não Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

**Autor:** Chico Lopes

**Relator:** Deputada Jô Moraes

### I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 11 de maio de 2011, após a leitura do parecer, e visando a melhoria deste Projeto de Lei, conseqüentemente, garantindo com que ele seja bem aplicado, sugeri modificação nas redações da Ementa, do Art. 1º e do Parágrafo único, substituindo a frase “de combate à violência contra a mulher” por “pela não violência contra a mulher”, o que foi acatado pelos parlamentares presentes. Aproveito a oportunidade para corrigir um erro meramente material: no Art. 1º, onde se lê “instuída”, leia-se “instituída”.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.638/07, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2011.

Deputada **Jô Moraes**  
Relatora

## PROJETO DE LEI Nº 2.638, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional pela não Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

**Autor:** Chico Lopes

**Relator:** Deputada Jô Moraes

### EMENDA

#### O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. É instituída a Semana Nacional pela não Violência Contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Na Semana Nacional pela não Violência Contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2011.

Deputada **Jô Moraes**

Relatora